



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.212, DE 27 DE JUNHO DE 2012.  
(Republicação)

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.053.577,45 (OITO MILHOES CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 8.053.577,45 (oito milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2012.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5943 DE 23/07/2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.212						
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	4260	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.39.00	00	255.000,00	
SME	5251	10.01.12.122.084.2.406	4.4.90.52.00	12	271.210,00	
SME	5252	10.01.12.122.084.2.406	4.4.90.52.00	00	29.510,00	
SMS	3865	14.91.10.302.038.1.169	3.3.90.39.00	03	5.650.000,00	
SMS	4231	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.39.00	00	600.000,00	
SMS	5544	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.92.00	00	600.000,00	
SMASDH	3610	17.01.08.306.047.2.244	4.4.90.52.00	12	20.357,45	
SMASDH	4028	17.91.08.243.045.2.609	3.3.90.30.00	00	20.000,00	
FUNDEC	5311	10.02.12.363.078.2.349	3.3.90.30.00	00	307.500,00	
FUNDEC	5313	10.02.12.363.078.2.349	3.3.90.39.00	00	300.000,00	
SME	4180	10.01.12.361.079.1.379	4.4.90.52.00	00		29.510,00
SME	5246	10.01.12.361.080.1.387	4.4.90.51.00	12		271.210,00
SMS	4309	14.91.10.302.038.1.169	3.3.90.39.00	00		1.200.000,00
SMS	4238	14.91.10.302.040.2.197	3.3.90.30.00	03		5.650.000,00
SMASDH	3614	17.01.08.306.047.2.244	3.3.90.30.00	12		10.000,00
SMASDH	3615	17.01.08.306.047.2.244	3.3.90.39.00	12		10.357,45
SMASDH	3852	17.91.08.244.043.2.217	3.3.90.33.00	00		20.000,00
EE	5078	20.01.28.846.110.0.562	3.3.90.92.00	00		255.000,00
FUNDEC	4408	10.02.04.122.077.2.347	3.3.90.39.00	00		300.000,00
FUNDEC	5303	10.02.12.333.078.2.354	3.3.90.30.00	00		120.000,00
FUNDEC	4481	10.02.12.363.078.2.352	3.3.90.30.00	00		37.500,00
FUNDEC	5353	10.02.12.363.078.2.649	3.3.90.30.00	00		75.000,00
FUNDEC	4493	10.02.12.364.078.2.364	3.3.90.30.00	00		75.000,00
<b>Total</b>					<b>8.053.577,45</b>	<b>8.053.577,45</b>